

e o servidor **ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA** - Matrícula nº 3500307 para a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 007/2025/FTAR.

**Art. 4.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

##### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

**TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com reajuste, do contrato de prestação de serviços nº 144/2023.

**PRAZO:** A prorrogação de prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 08/08/2025 e término em 07/08/2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no art. 57,II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**REAJUSTE:** O reajuste será de 9,4107% referente ao contrato de prestação de serviços nº 144/2023, conforme memória de cálculo às fls. 2960.

**VALOR:** O valor estimado da prorrogação de prazo com reajuste corresponde a R\$ 809.342,16 (oitocentos e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), dividido em 12 parcelas de R\$ 67.445,18 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente termo correrão às contas da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2164.339033; Ficha nº 20250145; Fonte de Recurso: 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2481, de 28/07/2025, no valor de R\$

67.445,18 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal às fls. 2977, constante do processo administrativo nº 2022022774, de 21/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2025.

ANGRA DOS REIS, 07 DE AGOSTO DE 2025.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 006/2025/CMEAR**

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO COLÉGIO TRINDADE**

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.995, de 15 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.162, de 27 de dezembro de 2022.;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CMEAR Nº 014, de 03 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 001/CME/2025, de 31 de julho de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil da instituição de ensino denominada Colégio Trindade, inscrita no CNPJ sob o número 22.342.768/0001-86, localizada Rua São João da Barra, número 18, Japuíba, município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a mantê-lo adequado às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções instituídas na Lei Federal nº 9.394 de 1996.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decor-

rência desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

05 DE SETEMBRO DE 2025

**MARIANA INACIO DE OLIVEIRA MÁXIMO**

VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 007/2025/CMEAR**

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO EDUCACIONAL INACIO MEDEIROS DE MONSUABA LTDA**

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.995, de 15 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.162, de 27 de dezembro de 2022.;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CMEAR Nº 014, de 03 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 016/CME/2022, de 01 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil da instituição de ensino denominada CENTRO EDUCACIONAL INACIO MEDEIROS DE MONSUABA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 47.668.704/0001-09, localizada na Rua Laura Tavares, nº 85, Monsuaba, município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a mantê-lo adequado às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções instituídas na Lei Federal nº 9.394 de 1996.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis

zará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

05 DE SETEMBRO DE 2025

**MARIANA INACIO DE OLIVEIRA MÁXIMO**

VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 004/2025/CMEAR, datada de 28 de julho de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2175, de 28/07/2025, página 9.

**ONDE SE LÊ:**

“PORTARIA Nº 004/2025/CMEAR

**ALTERA A ALTERA A PORTARIA Nº 012/2021/CME QUE AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL POINT KIDS”**

**LEIA-SE:**

“PORTARIA Nº 004/2025/CMEAR

**ALTERA A PORTARIA Nº 012/2021/CME QUE AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO POINT KIDS INACIO MEDEIROS LTDA.”**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

05 DE SETEMBRO DE 2025

**MARIANA INACIO DE OLIVEIRA MÁXIMO**

VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 1475/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-